



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Edição nº 1422, Pag. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	3
DESPACHOS .....	3
PORTARIAS .....	3
ADMINISTRATIVO .....	3
DESPACHOS .....	3
EDITAIS .....	5

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

**4º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2016.**

**Relator:** Cons. Convocado Alípio Reis Firmo Filho

**Processo:** 4126/2011

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. DELSON PEREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 03/2011, FIRMADO COM A SEPROR.

**Procurador:** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO 03/2011. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 03/2011. DETERMINAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL.

**Órgão:** SEPROR

**Relator:** Aud. Alípio Reis Firmo Filho

**Processo:** 907/2016

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARCIA FERREIRA AFFONSO E IGOR FERREIRA AFFONSO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO MENOR DE 21 ANOS DO SR. NILDO DE MELO AFFONSO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA POLICIA CIVIL, CONFORME A PORTARIA Nº 679/2015, PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Processo:** 2487/2014

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO JOSÉ CASTRO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DOS PRODUTORES E MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10/2012, FIRMADO COM A SEJEL.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº10/2012. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR REVEL O SR. ANTÔNIO JOSÉ CASTRO DA SILVA. APLICAR MULTA AO SR. ANTÔNIO JOSÉ CASTRO DA SILVA. CONCESSÃO DE PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DA MULTA. DETERMINAÇÃO À SEJEL.

**Órgão:** SEJEL

**Processo:** 5092/2013

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SÃO JORGE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 21/12, FIRMADO COM A SEJEL.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Edição nº 1422, Pág. 2

**Decisão:** JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº38/2013. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR REVEL A SRA. SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS. APLICAR MULTA A SRA. SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS CONCESSÃO DE PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DA MULTA. DETERMINAÇÃO À SEJEL.

**Órgão:** SEJEL

**Processo:** 891/2016

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DENIRA MARIA JACAUNA DE AZEVEDO TAPAJOS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. LEANDRO VIRGÍLIO GUERREIRO TAPAJOS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO TCE-AM, CONFORME A PORTARIA 678/2015, PUBLICADO NO D.O.M DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Procurador:** João Barroso de Souza

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** TCE/AM

**Processo:** 4827/2010

**Natureza:** Prest. de Contas de Convênio

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ELVYS DAMASCENO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO AMAZONAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 02/2009, FIRMADO COM A SEMDEJ.

**Procurador:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** JULGAR LEGAL COM RESSALVAS O TERMO DE CONVÊNIO Nº02/09. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. FABRICIO DA SILVA LIMA. DETERMINAÇÃO A SEMDEJ.

**Órgão:** SEMDEJ

**Processo:** 1524/2016

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LIDICY BARRETO PINTO, NA CONDIÇÃO EX-COMPANHEIRA DO SR. ALMERIO DE SOUZA PINTO FILHO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 043/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 26.01.2016.

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

**Órgão:** PMAM

**Processo:** 1539/2016

**Natureza:** Pensão

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA IVILLY OLIVEIRA DUARTE, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR, DO SR. CLEBSON DUARTE DE SOUZA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 033/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19/01/2016.

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 4808/2015

**Natureza:** Admissão de Pessoal

**Objeto:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PM DE MAUÉS/SEMED, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS AGRÍCOLAS E PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME EDITAL N. 001/2015-SEMED, PUBLICADO NO DOM, DE 21/01/2015.

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maués

**Processo:** 3703/2014

**Natureza:** Admissão de Pessoal

**Objeto:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PM PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR MEIO DA SEMAD, PARA ATUAREM NOS PROJETOS SOCIAIS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL N. 02/2014, DE 18/02/2014.

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. APLICAR MULTA AO RESPONSÁVEL SR. NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE. CONCESSÃO DE PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DAS MULTA. DETERMINAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Manaus, 22 de agosto de 2016

  
ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

## ACÓRDÃOS

DECISÃO Nº 1005/2016 – TCE – SEGUNDA CÂMARA

(Decisório retificado nos termos dos §§4º, I e 5º do art. 160 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM)

- 1- **Processo TCE - AM nº 11192/2016.**
- 2- **Objeto:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 162.862-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC.
- 3- **Unidade Técnica:** DICARP.
- 4- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2332/2016-MP-EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alves, Procuradora de Contas (fls.103/104).
- 5- **Relator:** Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA:** Aposentadoria Voluntária.

*Legalidade do ato.*

### 6- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da **Segunda Câmara**, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, III da C.E/89, arts. 1º, V e 31, II da Lei nº 2423/96, c/c os arts. 5º, V, 15, III, 264, 265 e seus parágrafos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Edição nº 1422, Pág. 3

voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em **divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **reconhecer a legalidade da Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, concedida em favor **Sra. Maria da Conceição Marinho Oliveira**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 162.862-3A, pertencente ao Quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos previstos no inciso V do art. 1º e no inciso II do art. 31, ambos da Lei n. 2.423/96 e no §1º do art. 264 da Resolução 4/2002.

7- **Ata:** 8ª sessão Ordinária Judicante – Segunda Câmara.

8- **Data da Sessão:** 25 de Maio de 2016

9- **Especificação do quórum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

9.1. **Auditor presente e Relator:** Alípio Reis Firmo Filho.

10- **Representante do Ministério Público junto à Segunda Câmara:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.

**MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**  
Conselheiro-Presidente

**ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**  
Auditor-Relator

**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**  
Procuradora de Contas

Esta Corte procedeu à alteração do decisum, por erro material, em cumprimento ao Despacho do Relator às fls. 109/110, frente à necessidade da adequação da redação, tornando-se sem efeito a Decisão juntada aos autos à fl. 108.

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

Sem Publicação

## ADMINISTRATIVO

### Portaria de FC/SG nº 18/2016, de 22 de agosto de 2016

Designa o servidor SAULO COELHO LIMA, matrícula nº 001146-0B, para atuar como fiscal do Contrato nº 07/2016, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Condados Processamentos de Dados LTDA.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor SAULO COELHO LIMA, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 001146-0B, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato nº 07/2016, referente à prestação dos serviços de manutenção do sistema customizado e concessão ao cliente de licença de uso do Sistema Eletrônico de Ponto - BioPonto – CONDADOS PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA., CNPJ 22.771808/0001-38.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRÊSTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHOS

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº 2160/2016** – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. PAULO MAC DOWELL GÓES FILHO, em face do Acórdão nº 382/2016 – TCE, exarado nos autos do Processo nº 1553/2014.

**DESPACHO: NÃO ADMITO** o presente Recurso de Reconsideração.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2016.

**PROCESSO Nº 2875/2016** - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. EULER ESTEVES RIBEIRO, em face do Acórdão nº 856/2012 – TCE Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 4606/2010.

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Edição nº 1422, Pág. 4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 2848/2016** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. JOÃO FERDINANDO BARRETO, em face do Acórdão nº 45/2014-TCE-1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 1536/2011.

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 2819/2016** – Denúncia oriunda de demanda da Ouvidoria, relativas a supostas Irregularidades no Pregão Presencial nº 29/2015 – CML/PM (Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF).

**DESPACHO: ADMITO** a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 2814/2016** – Denúncia oriunda de demanda da Ouvidoria relativa a possível Irregularidade no Edital nº 001/2016 – Processo Seletivo do Governo do Estado do Amazonas, através da SEDUC, referente à Contratação Temporária de Professores nos Ensinos Regular, Especial e Tecnológico para as Escolas da Capital e do Interior.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 2905/2016** – Recurso Ordinário interposto pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, em face da Decisão nº 1079/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1722/2015.

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 2929/2016** – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, em face do Acórdão nº 69/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 844/2014.

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 2926/2016** – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, em face do Acórdão nº 68/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 712/2014.

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 2902/2016** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. AMADEU JACAUNA RUBEM, em face da Decisão nº 05/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 762/2013.

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 2711/2016** - Recurso Ordinário interposto pela Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, em face do Acórdão nº 31/2011 – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 7668/2007.

**DESPACHO: NÃO ADMITO** o presente Recurso Ordinário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 13219/2016** - REPRESENTAÇÃO Nº 122/2016-MPC-AMBIENTAL, PARA PROPOR APURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ASSIM COMO A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA OMISSIVA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, SR. JAZIEL NUNES DE ALENCAR.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 13220/2016** - REPRESENTAÇÃO Nº 121/2016-MPC-AMBIENTAL, PARA PROPOR APURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ASSIM COMO A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA OMISSIVA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, SR. NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 13256/2016** - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. VALDELUCIA MARINHO DA SILVA DOS ANJOS, EM FACE DA DECISÃO N.º 860/2016 – TCE – 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12572/2014

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

**PROCESSO Nº 13113/2016** - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. SILMA MARQUES DANTAS MENDES, EM FACE DA DECISÃO Nº 775/2016 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10134/2016.

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2016.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Edição nº 1422, Pág. 5

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Eunice Cunha Menezes**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 131/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 2550/2015, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Eunice Cunha Menezes**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 129/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 2552/2015, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Geovani Gonçalves Brozzo**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 133/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 5188/2015, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Hosinaldo da Silva Gomes**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 124/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 4176/2015, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento firmado com a SEPROR, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Marcos Antonio Sabadin Alves**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Edição nº 1422, Pág. 6

de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 128/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 2554/2015, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

  
**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Marcos Antonio Sabadin Alves**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 130/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 2555/2015, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

  
**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria Lucineide de Carvalho Figueira**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 138/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 669/2016, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

  
**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Milson da Silva Matos**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 136/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 4173/2015, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento firmado com a SEPROR, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

  
**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**  
Diretor

## EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JONES SILVA DE LIMA**, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Caldeirão, para que no prazo de 15(quinze) dias, com fulcro no art. 103, I da referida Resolução, e contados a partir do recebimento da notificação, junte aos autos cópia da Certidão de situação regular perante a Justiça Eleitoral, nos termos dos dispositivos 279, § 3 o da Resolução n.004/2002(Regimento Interno desta Corte de Contas) , bem como informar seu endereço ou de seu representante legal, em conformidade com o art. 279, §2º, IV da Resolução n. 04/2002 , sob pena de inadmissibilidade do presente feito por esta Corte de Contas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

  
**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2016

Edição nº 1422, Pág. 7

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** a Empresa HD PESSOA CONSTRUÇÕES LTDA, (cargo/função), acerca do Acórdão nº60/2015, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 11115/2015, que trata de Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2013, que **decidiu, julgar IRREGULARES** as Contas da Prefeitura Municipal de Coari, considerando em ALCANCE, com responsabilidade solidária com ao ordenador de despesa do município de Coari:

9.1.3.1 - A empresa HD PESSOA, no valor de R\$ 313.637,56 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), pelos danos causados ao erário, conforme item 67.1 (art. 304, III da Resolução nº 04/2002- TCE/AM) do Relatório/Voto

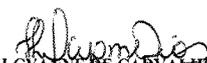
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Agosto de 2016.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. **EVANDRO NUNES DE ALMEIDA**, Presidente da Associação de Produtores da Comunidade Vila Centenário, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 238/2015-DEATV e na Diligência nº 47/2016-MP-ESB, que tratam da Prestação da Parcela Única do Convênio nº 38/2013, firmado entre a SEC e a Associação de Produtores da Comunidade Vila Centenário, nos autos do Processo TCE 6325/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,  
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Agosto de 2016.

  
THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



www.saude.gov.br  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

**DENGUE**

**SE VOCÊ AGIR,  
PODEMOS  
EVITAR.**

**CUIDE DA  
SUA CASA.**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br  
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde  
SUS  
Ministério da Saúde  
BRASIL  
UM PAÍS SE ENFRENTA  
GOVERNO FEDERAL



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100